



STOLEN

Ingredientes

Etapa 1
Cerca de 300g de farinha de trigo
125 ml de leite ligeiramente morno
30g de fermento biológico
1 pouco de cerveja

Etapa 2
1 colher (sobremesa) de sal
120g de manteiga
Casca ralada de limão
80g de açúcar
250 ml de leite
2 gemas

Etapa 3
400g de farinha de trigo
8g de fermento em pó

Etapa 4
2 colheres (sopa) de rum
100g de chocolate meio-amargo picado
100g de frutas cristalizadas
100g de uvas passas
100g de nozes moídas

Etapa 5
150g de açúcar
Manteiga derretida

Modo de preparo

Etapa 1
Misture bem os ingredientes, formando uma massa pequena. Deixe fermentar.

Etapa 2
Adicione os ingredientes dessa etapa na massa fermentada e misture delicadamente, até ficar homogênea.

Etapa 3
Junte a farinha de trigo e o fermento em pó à mistura da etapa 2 e misture bem, até a massa ficar bem homogênea. Deixe descansar e crescer num lugar quente.

Etapa 4
Misture todos os ingredientes a massa crescida. Deixe descansar e crescer novamente, no papel de assar, por ½ hora. Depois, asse vagorosamente em forno baixo.

Etapa 5
Enquanto o Stollen, depois de assado, ainda estiver quente, pinte com manteiga e polvilhe açúcar. Repita até que acabem a manteiga e o açúcar, de forma que o Stollen fique com uma casca branca. Sirva em seguida.

PALAVRAS CRUZADAS DIRETAS

www.coquetel.com.br

© Revistas COQUETEL

Evento no qual o folião se diverte	Aluno; escolar (?) da Fonseca, o 1º presidente do Brasil	Tribunal Regional do Trabalho (sigla)	Letra da roupa do Robin (HQ)	O produtor da mercadoria
A cliente conhecida da loja	Tim Rescala, músico carioca		Urso, em inglês	
Híato de "piedade"				Leito portátil para conduzir feridos
Narrador de rádio	Ao (?) do ouvido: em segredo	Carro de uso militar		
Diodo luminoso		Acha graça	Clube Atlético Mineiro (fut. red.)	
Administrador sedativo				
Tranquilidade; calma	(?) Sato, apresentadora da GNT	Sabor de dropes		
Centro-Oeste (abrev.)	(?) Supremo: Deus	Base da árvore	Silaba de "tosca"	Peca do ventilador
Encrenca (bras.)	(?) de Guanabara: situa-se no RJ	Pedro de auxílio		
Sede da empresa		A popular mandioca	"A Bela e a (?)", conto infantil	Postura do corpo para a foto
			(?) de arroz, cosmético facial	Carne ensopada (cul.)
A planta que come insetos (pl.)	5, em romanos	Mas, em espanhol		
	Fator sangüíneo			
Mamífero andino que produz lã			O ponto máximo de uma situação	

BANCO

19



S	V	H	O	A	I	N	V	U
O	R	E	J	A	I	A		
d	E	Z	I	I	J	I	V	W
V	I	V	I	V	R	N		
O	T	E	J	V	V	I	J	
S	O	I	H	E	S	V		
S	I	N	V	J	O	C		
S	O	V	O	I	N	E	H	S
W	V	C	H	O	J	O	G	
E	J	I	F	O	O	3	1	
H	H	O	J	O	O	1		
H	V	C	H	I	S	V	O	V
V	O	V	H	I	S	V	O	V
F								

CAÇA-PALAVRA

www.coquetel.com.br

© Revistas COQUETEL

Procure e marque, no diagrama de letras, as palavras em destaque no texto.

Perigeu lunar

Perigeu lunar é o NOME dado para o ponto mais próximo que a Lua pode estar em relação ao planeta TERRA. Quando esse evento acontece, na FASE "cheia" do SATÉLITE terrestre, cria-se um fenômeno conhecido como Superlua.

Em seu APICE, a Lua aparenta ser aproximadamente 14% maior e cerca de 30% mais brilhante, dependendo das CONDIÇÕES atmosféricas do LOCAL de OBSERVAÇÃO.

No PERIGEU lunar, a Lua fica a cerca de 360 mil quilômetros do nosso PLANETA. Isso só é possível graças à ÓRBITA elíptica do satélite, que dura 28 DIAS. Se o MOVIMENTO fosse circular, a DISTÂNCIA entre os DOIS corpos celestes seria constante durante todo o PERÍODO.



N R Y S E S L O C A L T I F O D O I R E P
G O M S T O E T T M O S I I D I F D O F Y
N C A H H D I N O O C O H O E S E A T C R
I F I T O S F E L B L R G E H T D H E D I
G N S I A N D M D S H B N S L A N L T C E
D D S L A R A I F E R I F E M N I T I M A
U T H T E F O V H R L T C Ö I C M I L R R
E D Y A C S T O I V C A N Ç N I N L E L R
G N E D I Y R M S A R C M I E A L N T R E
I C T B P N Y N N Ç Y D G D A F D F A R T
R H L I A I B O D A D A T N Y D I A S D M
E H Y N R H A E O O A D D O A F A C Y E A
P L A N E T A G T D F R S C F E M O N O E

35



S	V	H	O	A	I	N	V	U
O	R	E	J	A	I	A		
d	E	Z	I	I	J	I	V	W
V	I	V	I	V	R	N		
O	T	E	J	V	V	I	J	
S	O	I	H	E	S	V		
S	I	N	V	J	O	C		
S	O	V	O	I	N	E	H	S
W	V	C	H	O	J	O	G	
E	J	I	F	O	O	3	1	
H	H	O	J	O	O	1		
H	V	C	H	I	S	V	O	V
V	O	V	H	I	S	V	O	V
F								

Não jogue lixo nas ruas.
A população agradece!

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Câmara Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4471 DE 20/04/2022.

"Concede MEDALHA ENGENHEIRO BELFORT ao ILMO. SR. PASTOR MARCO ANTÔNIO RODRIGUES NEPOMUCENO."

Autoria: Ver. AMIGO BINHO

Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA ENGENHEIRO BELFORT ao ILMO. SR. PASTOR MARCO ANTÔNIO RODRIGUES NEPOMUCENO.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2022.

SIDNEY CANELLA

PRESIDENTE

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Câmara Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4495 DE 18/07/2022.

"Concede MEDALHA ENGENHEIRO BELFORT ao ILMO. SR. JONAS DA COSTA."

Autoria: Ver. MARCELO IRINEU

Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA ENGENHEIRO BELFORT ao ILMO. SR. JONAS DA COSTA, Diretor de Expediente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de julho de 2022.

SIDNEY CANELLA

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4496 DE 18/07/2022.

"Concede MEDALHA ENGENHEIRO BELFORT ao ILMO. SR. JÚLIO CEZAR DE PAULA PIRES."

Autoria: Ver. FABINHO DE HELIÓPOLIS

Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA ENGENHEIRO BELFORT ao ILMO. SR. JÚLIO CEZAR DE PAULA PIRES, Capitão da PMERJ, RG 77.665.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de julho de 2022.

SIDNEY CANELLA

PRESIDENTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Câmara Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4497 DE 18/07/2022.

"Concede Título de Cidadão Belforroxense à ILMA. SRA. LUIZA MONTEIRO DE BARROS TEIXEIRA".

Autoria: VER. NUNA DO WAGUINHO

Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense à ILMA. SRA. LUIZA MONTEIRO DE BARROS TEIXEIRA.

Art.2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 18 de julho de 2022.

SIDNEY CANELLA

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4498 DE 18/07/2022.

"Concede Título de Cidadão Belforroxense ao ILMO. SR. BRUNO ARAUJO DE AGUIAR".

Autoria: VER. RODRIGO COM A FORÇA DO POVO

Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense ao ILMO. SR. BRUNO ARAUJO DE AGUIAR, 1º Tenente da PMERJ, RG 90.805.

Art.2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 18 de julho de 2022.

SIDNEY CANELLA

PRESIDENTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Câmara Municipal de Nova Iguaçu

ATOS OFICIAIS

RESOLVE

PORTARIA N.º 64, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

NOMEAR, NATALIA RODRIGUES STOCO para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo II, a contar da data da publicação.

Nova Iguaçu, 18 de julho de 2022.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Câmara Municipal de Seropédica

ATOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

MESA DIRETORA
ATO Nº 002/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seropédica, no exercício da competência administrativa atribuída regimentalmente, conforme art. 35 da Lei Orgânica Municipal e art. 26, § 2º, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Processo nº 821.048-2/2016 do Excelso Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ que trata da fixação da remuneração dos Agentes Políticos (Vereadores) – Decreto Legislativo nº 085/2016;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emanado pela Douta Procuradoria Legislativa no Processo Administrativo nº 132/2022 em 07/07/2022;

CONSIDERANDO a tese firmada no Processo nº 221.454-1/2018 do Excelso Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ que trata da fixação da remuneração dos Agentes Políticos (Vereadores) com ciência por esta Casa Legislativa em 07/07/2022, através do Processo TCE/RJ nº 222.853-8/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reduzido o subsídio mensal dos Vereadores para adequação ao limite do artigo 29, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal, com a admissão da percepção do décimo terceiro salário aos Vereadores, conforme art. 7º, VIII, e §§ 3º e 4º do art. 39, da CF/1988.

Art. 2º. Fica descontado em folha de pagamento, com a concordância de todos os Vereadores Seropedicenses, os valores de recebimento a maior de janeiro de 2022 a abril de 2022.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua edição, REVOGANDO o ATO Nº 001/2022 da MESA DIRETORA.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.
Seropédica, 15 de julho de 2022.

HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Seropédica

MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Seropédica

SIDNEY COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Seropédica

BRUNO ALMEIDA DOS SANTOS
Segundo Secretário da Câmara Municipal de Seropédica

Avenida Ministro Fernando Costa, 754, Centro, Seropédica, Rio de Janeiro, RJ
CEP nº 23.890-000 – (21) 2682-6757